Outras partes no processo: Instituto Comunitário das Variedades Vegetais (ICVV)

O Tribunal Geral da União Europeia (Décima Secção), por despacho de 8 de novembro de 2018, julgou o recurso manifestamente improcedente e condenou a recorrente nas suas próprias despesas.

Pedido de decisão prejudicial apresentado pelo Landesverwaltungsgericht Steiermark (Áustria) em 6 de julho de 2018 — Fluctus s.r.o. e o. / Landespolizeidirektion Steiermark

(Processo C-444/18)

(2019/C 93/27)

Língua do processo: alemão

Órgão jurisdicional de reenvio

Landesverwaltungsgericht Steiermark

Partes no processo principal

Recorrentes: Fluctus s.r.o., Fluentum s.r.o., SDFluentum s.r.o., SD

Autoridade recorrida: Landespolizeidirektion Steiermark

Interveniente: Finanzpolizei

Por despacho de 9 de janeiro de 2019, o Tribunal Geral (Sétima Secção) declarou:

O pedido de decisão prejudicial apresentado pelo Landesverwaltungsgericht Steiermark (Áustria), por decisão de 2 de julho de 2018, é manifestamente inadmissível.

Recurso interposto em 13 de julho de 2018 por CeramTec GmbH do acórdão proferido pelo Tribunal Geral (Oitava Secção) em 3 de maio de 2018 no processo T-193/17, CeramTec GmbH/EUIPO

(Processo C-463/18 P)

(2019/C 93/28)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: CeramTec GmbH (representante: A. Renck, Rechtsanwalt)

Outra parte no processo: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

Por despacho de 15 de janeiro de 2019, o Tribunal de Justiça (Oitava Secção) declarou o recurso inadmissível.

Recurso interposto em 29 de agosto de 2018 por Lion's Head Global Partners LLP do acórdão proferido pelo Tribunal Geral (Nona Secção) em 14 de junho de 2018 no processo T-294/17, Lion's Head Global Partners LLP/EUIPO

(Processo C-553/18 P)

(2019/C 93/29)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Lion's Head Global Partners LLP (representante: R. Nöske, Rechtsanwalt)